

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.073.950-5

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, com domicílio especial na Rua Niterói, nº. 121, São Pedro do Iguaçu- Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.583.597/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ AROLD MALVESTIO**, portador do CPF/MF sob o nº. 786.759.449-34, com endereço especial na Rua Niterói, nº. 121, São Pedro do Iguaçu- Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 093/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de novembro de 2021 até 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de julho de 2022.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.073.950-5

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 03 de novembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ AROLDO MALVESTIO

Prefeito de São Pedro do Iguaçu

Documento: **093.2.2020_S.PedoiGUACU_PRAZO_PI18.073.9505.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 03/11/2021 18:00, **José Aroldo Malvestio** em 04/11/2021 09:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 08/11/2021 12:32.

Inserido ao protocolo **18.073.950-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 03/11/2021 17:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e05c4112f02b3b775fd79eca5738a815.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: Província Brasileira da Congregação das Irmãs filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 419/2018, de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, situado na Rua 19 de dezembro, nº 36, Centro, município de Itaipó - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 01/12/2021 e término em 30/11/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) com recurso da Fonte 116 - SEQ/SE.

AUTORIZADO POR: Vinícius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 3404/2021 - GS/SEED

DATA: 04/11/2021

PROTOCOLO: 17.848.159-2

157912/2021

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 4922/2021-GMS/SEFA

PROTOCOLO: SID nº 17.683.483-8

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADA: SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 76.366.285/0001-40.

OBJETO: Fornecimento de Solução de tecnologia para renovação, atualização e modernização tecnológica das redes de acesso da unidade sede e principais unidades descentralizadas da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, a qual inclui o fornecimento de equipamentos switches, wi-fi controllers, wi-fi access points e acessórios, bem como, plataforma NAC (Network Access Control) e plataforma unificada de gerenciamento, estes plenamente funcionais e integrados e operacionais por meio de serviços de implementação e implantação, serviços de garantia e suporte técnico, entre outros.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 8.943/2018 e Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEFA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.470.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412341.5098; Fonte 142; Elementos de Despesa 4490-52.35 e 4490-40.07.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses - início em 10/11/2021 e término em 09/11/2026.

DATA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Andrei Garcia (Diretor Operacional), representando a Contratada.

158159/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.073.950-5 apenso ao PI 16.447.257-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 093/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de São Pedro do Iguaçu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 093/2020, nos termos das suas Cláusulas Seguinte e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 03 de novembro de 2021 até 01 de fevereiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de julho de 2022. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 03 de novembro de 2021.

Fernando Furintti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

158290/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo nº 18.238.095-4

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I. Com base na Resolução nº 226/2021-SEJUF, com fundamento no Parecer do Departamento do Trabalho (fls. 43-44) e nos termos da Informação Técnica nº 705/2021 - SEJUF/AT (fls. 66-69) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 52-55), AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) à Universidade Livre para a Eficiência Humana-UNILEHU.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), bem como da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica competente (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade das empresas cadastradas consta anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010 e, após, ao GOFS/SEJUF para as providências cabíveis quanto à concessão do auxílio financeiro referido.

Curitiba, 03 de Novembro de 2021.

Hirotohi Taminato
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

158083/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Protocolo: 18.124.863-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C Casa de Maria - CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo de Vigência e Alteração do Plano de Trabalho/Aplicação do Termo de Colaboração nº 001/2019, previamente aprovada pela autoridade competente.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2021 até 04/11/2022.

Da Alteração do Plano de Trabalho: Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, referente ao aumento de metas passando de 07 (sete) para 8 (oito) atendimentos, conforme justificativa técnica do setor competente. O novo plano de trabalho com as respectivas adequações é parte integrante desse termo, além de figurar como anexo, passa a vigorar a partir de 04/11/2021

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão do acréscimo de valor na ordem de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor total da parceria em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 04760.4760.10.301.03.6202 - Atenção à Saúde de Pessoas em Situação de Risco, Natureza da Despesa 3350.4100 - Contribuições, subelemento 4102 - Contribuições a Entidades - Custeio, Fonte de Recurso 100 - Tesouro do Estado

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor de repasse.

Autorizado em: 03/11/2021.

Assinado: 04/11/2021.

Curitiba, 09 de novembro de 2021.

Hirotohi Taminato
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

158007/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Solicitação de Manifestação de Interesse para Seleção de Consultoria
CI nº 10/2021

Objeto: Contratação de Consultor Individual para execução das conciliações bancárias do "Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana